

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000



**DECRETO Nº 17/2018 – GAB**

Massapê do Piauí-PI, 19 de Junho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que aproximadamente 70% da população do município de Massapê do Piauí, são da religião católica;

**CONSIDERANDO** as tradicionais festividades religiosas, alusivas a São João Batista, Padroeiro do município;

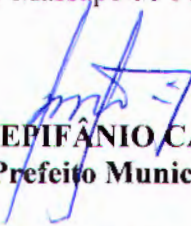
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias 21 e 22 de Junho do corrente ano, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.


**Art. 2º** Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de Junho de 2018.

  
**FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente decreto sob o número 17/2018, aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO**  
Chefe de Gabinete